



MINISTÉRIO DAS MULHERES

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério das Mulheres
Nome da autoridade competente:	Márcia Helena Carvalho Lopes
Número do CPF:	xxx.267.xxx-xx
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Ouvidoria do Ministério das Mulheres

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	81000 - MINISTÉRIO DA MULHERES
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	81000 - MINISTÉRIO DA MULHERES - Ouvidoria

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ
Nome da autoridade competente:	ALDA MARIA DA CRUZ
Número do CPF:	***.129.***-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	FIOCRUZ

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	254420/025201 - Fundação Oswaldo Cruz
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	254420 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

3. OBJETO:

Fortalecer a atuação da Administração Pública no combate aos assédios e outras formas de violência contra as mulheres, conforme preconizado pelo Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal, Lei n. 14.540/2023

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1 – Realização de encontro nacional de mulheres líderes

Descrição: Realizar Encontro de mulheres líderes para estruturação de redes para o combate aos assédios, para criar espaços de letramento em assédio, discriminação e outras formas de violência.

Ações: - Realização de 1 seminário nacional para formação de lideranças mulheres para fortalecer o combate aos assédios e outras formas de violência contra as mulheres, conforme preconizado pelo Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal, conforme a Lei n. 14.540/2023.

META 2 – Letramento e Fortalecimento de Capacidades Institucionais e Mapeamento de Instrumentos de Incidência e Orientação

Descrição: Promover formação conceitual e prática em prevenção e enfrentamento aos assédios e discriminações no serviço público, conforme o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, a Lei nº 14.540/2023, com foco em lideranças mulheres. Elaborar, de forma colaborativa com as lideranças presentes, instrumentos de orientação e incidência para o fortalecimento da atuação da Administração Pública Federal no combate aos assédios.

Ações:

- Três blocos formativos estruturados, com base nas normativas institucionais do PFPEAD; na violência de gênero e violência no ambiente de trabalho; e nas responsabilidades das lideranças e encaminhamentos institucionais, Lei nº 14.540/2023 e Guia Lilás, incluindo produção de materiais didáticos, roteiros pedagógicos, dinâmicas e avaliações pré/pós.
- Documento com recomendações objetivas para implementação do PFPEAD, no âmbito dos órgãos e entidades federais, e na organização e participação social;
- Sistematização de documentos orientadores para o enfrentamento aos assédios e outras formas de violência contra as mulheres, conforme preconizado pelo Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal, Lei n. 14.540/2023.

META 3 – Criação e Estruturação de uma rede de mulheres gestoras pela integridade

Descrição: Constituir uma rede de mulheres líderes pela integridade, com foco no fortalecimento de lideranças femininas, na promoção de integridade e no enfrentamento aos assédios e outras formas de violência contra as mulheres, conforme preconizado pelo Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal, Lei n. 14.540/2023.

Ações: - Constituir uma rede de mulheres líderes pela integridade.

META 4 – Sistematização, Difusão e Memória Institucional

Descrição: Registrar, sistematizar e disponibilizar os conteúdos, aprendizados e produtos do encontro, garantindo que a ação tenha efeitos duradouros e replicáveis no âmbito do Governo Federal no enfrentamento aos assédios e outras formas de violência contra as mulheres, conforme preconizado pelo Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal, Lei n. 14.540/2023.

Resultado esperado:

- Relatório técnico final do encontro, contendo síntese dos debates, avaliação das participantes, lista de presença e encaminhamentos;
- Produção de, ao menos, 1 artefato pedagógico (guia de bolso ou vídeo formativo) para apoiar a formação continuada de mulheres líderes e equipes nos órgãos da Administração Pública Federal;
- Criação de um repositório digital com materiais de referência (apresentações, Carta Manifesto, Protocolo, vídeos), acessível às participantes e órgãos parceiros.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Há necessidade institucional imediata de fortalecer, de maneira coordenada e efetiva, a atuação da Administração Pública no enfrentamento aos assédios, discriminações e demais formas de violência contra as mulheres no ambiente de trabalho, em conformidade com a Lei nº 14.540/2023 e com o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PFPEAD). Trata-se de uma agenda de integridade, proteção de direitos, aprimoramento da governança e garantia de ambientes laborais seguros, que exige capacidades técnicas, articulação interinstitucional e produção de instrumentos orientadores capazes de gerar efeitos duradouros e replicáveis no âmbito do Governo Federal.

Do ponto de vista do interesse público, a motivação central é enfrentar um problema estrutural que produz impactos diretos sobre a dignidade das trabalhadoras, a saúde física e mental, a permanência e progressão de mulheres em posições de liderança, a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. Assédios e discriminações comprometem a confiança institucional, elevam riscos reputacionais e jurídicos, geram custos por afastamentos e rotatividade, e enfraquecem a cultura de integridade. Nesse contexto, a ação proposta pelo TED atua na prevenção (letramento, formação e protocolos), no enfrentamento (orientação, encaminhamentos e responsabilização) e na sustentação (rede, memória institucional e repositório), conferindo densidade e operacionalidade às normativas vigentes.

A celebração do TED com execução conjunta entre o Ministério das Mulheres e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) se justifica pela complementaridade institucional necessária para transformar diretrizes legais e programáticas (Lei nº 14.540/2023 e PFPEAD) em capacidade operacional, tecnologias sociais e produtos técnico pedagógicos replicáveis em toda a Administração Pública Federal.

O Ministério das Mulheres detém competência finalística para formular, coordenar e executar políticas de garantia de direitos das mulheres, articular políticas nas três esferas federativas, promover transversalidade intersetorial, implementar campanhas educativas e acompanhar a implementação de legislação voltada ao combate à discriminação e à igualdade de gênero.

Complementarmente, a Fiocruz tem por missão e atuação institucional promover a saúde e o desenvolvimento social, gerar e difundir conhecimento científico e tecnológico e atuar como agente da cidadania, o que a posiciona como parceira estratégica para: (i) qualificar a abordagem do assédio e da discriminação como tema de saúde pública e saúde do trabalhador; (ii) aportar artefato metodológico, evidências e capacidade de pesquisa aplicada; e (iii) estruturar estratégias de difusão de conhecimento com alto padrão técnico e alcance.

A pertinência dessa parceria é reforçada pelo fato de a Fiocruz já produzir e disseminar referenciais institucionais sobre assédio moral, assédio sexual e outras violências no trabalho, inclusive por meio de cartilhas e políticas internas de prevenção e enfrentamento, que podem subsidiar a construção de materiais formativos e orientadores ajustados ao contexto do serviço público federal.

A execução descentralizada se mostra o instrumento mais adequado porque viabiliza, com maior celeridade e eficiência, a mobilização de expertise especializada, metodologias formativas consistentes e capacidade logística para realização de um encontro nacional e seus desdobramentos. Além disso, permite a integração de conhecimentos técnicos e boas práticas intersetoriais, assegurando padronização conceitual e qualidade pedagógica dos conteúdos, bem como a entrega de produtos concretos que apoiem a implementação do PFPEAD em diferentes órgãos e entidades. As metas pactuadas expressam, de forma objetiva, a cadeia de resultados esperada e sustentam a pertinência do TED:

- Meta 1 (Encontro nacional e seminário formativo): atende à necessidade de criar um espaço estruturado de convergência entre lideranças mulheres, com foco em combate aos assédios, letramento e fortalecimento de redes de apoio e incidência, superando ações isoladas e fragmentadas.
- Meta 2 (Blocos formativos): responde ao déficit de capacitação aplicada e uniforme, qualificando lideranças mulheres para compreender normativas, reconhecer dinâmicas de violência de gênero, com ênfase no trabalho, e atuar com segurança em responsabilidades, fluxos e encaminhamentos institucionais.
- Meta 2 (Instrumentos de orientação e de incidência): transformação da aprendizagem em governança, com recomendações objetivas e sistematização de documentos orientadores, fortalecendo a implementação do PFPEAD com diretrizes práticas, linguagem comum e parâmetros de atuação.
- Meta 3 (Rede de mulheres pela integridade): cria lastro institucional e continuidade, assegurando cooperação entre órgãos, compartilhamento de soluções, apoio mútuo e difusão de práticas de integridade e prevenção. - Meta 4 (Sistematização, difusão e memória): garante legado e replicabilidade ao registrar debates, avaliações e encaminhamentos em relatório técnico final; produzir artefato pedagógico de ampla circulação; e estruturar repositório digital acessível às participantes e parceiros, ampliando o alcance e a sustentabilidade dos resultados.

A celebração do TED é motivada por aderência normativa e fortalecimento da implementação do PFPEAD; necessidade de resposta institucional estruturante, com foco em lideranças mulheres e cultura de integridade; eficiência e efetividade na execução, ao permitir concentração de competências, escala nacional e entrega de produtos; e sustentabilidade e replicabilidade, ao gerar instrumentos, rede e memória institucional que prolongam os efeitos da ação no Governo Federal. Em síntese, o TED se configura como meio legítimo e necessário para transformar obrigações legais e diretrizes programáticas em capacidades concretas, práticas duradas e resultados verificáveis de prevenção e enfrentamento aos assédios e à discriminação contra as mulheres na Administração Pública.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?	
(X)	Sim
()	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:	
(X)	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X)	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X)	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	
(X)	Sim
()	Não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	
1. DOA	
2. ISS	
TOTAL (%): 9,45..	

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 – Realização de encontro nacional de mulheres líderes	Realização de 1 seminário nacional (presencial/híbrido) para formação de lideranças mulheres e estruturação de redes para o combate aos assédios e outras formas de violência contra as mulheres, com participação interfederativa, com União, estados, DF e municípios, e participação social, conforme Lei nº 14.540/2023. Inclui logística completa, infraestrutura, passagens, diárias, acessibilidade, acolhimento, facilitação e apoio operacional.	Seminário nacional realizado	1	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	12/2025	12/2027
META 2 – Letramento e Fortalecimento de Capacidades Institucionais e Mapeamento de Instrumentos de Incidência e Orientação	Concepção e execução de 1 curso com três blocos formativos estruturados, com conteúdo sobre PFPEAD, violência de gênero e no trabalho, responsabilidades das lideranças e encaminhamentos institucionais (Lei nº 14.540/2023 e Guia Liliás), incluindo materiais didáticos, metodologias participativas e avaliações pré e pós, com vocação de reaplicação interfederativa.	Bloco formativo entregue	1	R\$ 180.000,00	R\$ 280.000,00	12/2025	12/2027
	Elaboração colaborativa de: (i) Documento de Recomendações Objetivas para implementação do PFPEAD e fortalecimento da participação social; e (ii) Sistematização de Documentos Orientadores para enfrentamento aos assédios e violências, aplicáveis à administração pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme Lei nº 14.540/2023.	Produto técnico elaborado	2	R\$ 50.000,00		12/2025	12/2027
META 3 – Criação e Estruturação de uma rede de mulheres gestoras pela integridade	Constituição e estruturação de Rede de Mulheres Líderes pela Integridade, com governança mínima, comissões temáticas, agenda anual e articulação interfederativa.	Rede estruturada +	1	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	12/2025	12/2027
META 4 – Sistematização, Difusão e Memória Institucional	Registro, sistematização e difusão dos conteúdos e produtos do encontro: (i) Relatório técnico final; (ii) 1 ou mais artefatos pedagógicos (guia de bolso e/ou vídeo formativo); (iii) repositório digital com materiais (apresentações, recomendações, documentos orientadores, vídeos), com acesso ampliado e vocação de disseminação interfederativa.	Pacote de sistematização e difusão	1	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	12/2025	12/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZ/2025	R\$ 1.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	SIM	R\$ 94.196,95
33.90.39	NÃO	R\$ 905.803,05

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica
Documento assinado eletronicamente ALDA MARIA DA CRUZ Presidente em exercício da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica
Documento assinado eletronicamente MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES



Documento assinado eletronicamente por **ALDA MARIA DA CRUZ, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56574665** e o código CRC **57DB97CF**.